

FPSO Almirante Tamandaré inicia produção no pré-sal

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2025 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que o FPSO Almirante Tamandaré (Búzios 7) entrou em produção hoje no Campo de Búzios, no pré-sal da Bacia de Santos. Esta é a primeira unidade de alta capacidade a ser instalada no campo, com potencial para produzir diariamente até 225 mil barris de óleo (bpd) e processar 12 milhões de metros cúbicos de gás. Ao todo, serão 15 poços, sendo 7 produtores de óleo, 6 injetores de água e gás, 1 conversível (produtor e injetor) e 1 injetor de gás, interligados à plataforma por meio de uma infraestrutura submarina.

O FPSO Almirante Tamandaré é parte do sexto sistema de produção de Búzios e contribuirá para que o campo alcance a produção de 1 milhão de barris de óleo por dia, previsto para o segundo semestre de 2025. Em breve, espera-se que se torne o maior campo de produção da Petrobras, com a expectativa de alcançar o marco de 2 milhões de barris por dia até 2030.

A unidade foi afretada junto à SBM Offshore e, além de apresentar capacidade acima da média das unidades da indústria, conta com tecnologias de descarbonização, como o *flare* fechado, que contribui para redução das emissões de gases de efeito estufa na atmosfera. Há também tecnologias para aproveitamento de calor, que reduzem a demanda de energia adicional para a unidade.

O consórcio de Búzios é composto por Petrobras (operadora), as empresas parceiras chinesas CNOOC, CNODC e a PPSA, empresa gestora dos contratos de partilha da produção.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da Lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.